



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 007/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.186/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O projeto acima mencionado tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar, para que o município possa arcar com contrapartida para contemplar alterações feitas no convênio 128/2020/PJ/DER-RO, firmado entre o município e o governo do Estado para aquisição e instalação de bueiros metálicos.

As alterações orçamentárias serão feito dentro da mesma secretaria e não irá causar prejuízo as demais atividades da SEMOSP.

Assim somos de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 11 de maio de 2022.**

DANIEL ANDRADE  
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA  
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 007/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.186/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria vi que a mesma é de extrema importância para que a Secretaria de Obras possa fazer a aquisição e instalação de bueiros metálicos para melhoria da infraestrutura das linhas vicinais.

Para tanto é necessário suplementar o orçamento da SEMOSP, para que a mesma possa pagar contrapartida referente ao valor que foi acrescido pelo termo aditivo do convênio 128/2020/PJ/DER-RO.

As alterações não irão prejudicar demais programações orçamentarias, portanto sou parecer pela aprovação.

**Sala das comissões  
Em, 11 de maio de 2022.**

HILTON EMERICK DE PAIVA  
RELATOR



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---